



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

**“DENOMIA DE RUA ZULMIRA  
TRAVAGLIA HULLE.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “ZULMIRA TRAVAGLIA HULLE” a  
rua com início no entroncamento próximo a residência do Sr. Jaime Boeno e término na  
propriedade do Sr. Antonio Boeno.

**Parágrafo Único** – A referida rua fica paralela à Rua Nilson Stein.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique –se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 09 de dezembro de 2010.

**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1008 / 2010

EM. 09 / 12 / 2010

 PREFEITO MUNICIPAL